

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO: 00002848.989.23-2

ÓRGÃO:

- FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBA FAPETI (CNPJ 09.592.369/0001-05)

INTERESSADO(A):

- EDUARDO HIDENORI ENARI (CPF ***.547.488-**)
 - **ADVOGADO:** RODRIGO FREITAS JESUS (OAB/SP 311.521)
- MARCIA REGINA DE OLIVEIRA (CPF ***.425.388-**)

ASSUNTO: Balanço Geral - Contas do Exercício de 2023

EXERCÍCIO: 2023

INSTRUÇÃO POR: UR-07

EXTRATO: Nos termos consignados em sentença, **JULGO REGULAR, com ressalvas**, o Balanço Geral do exercício de 2023, da **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FAPETI** com fulcro no art. 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993. Quito os responsáveis, Sr. Eduardo Hidenori Enari e Srª Márcia Regina de Oliveira, nos termos do art. 35 do mesmo Diploma Legal. De modo a prevenir a ocorrência de falha semelhante, determino ao responsável, ou a quem lhe haja sucedido que: : (a) elabore o Regulamento de Pessoal para regramento quanto à atividade-fim; e (b) preste informações ao Sistema Audesp – Fase IV (licitações e contratos). Esta sentença não alcança eventuais atos pendentes de apreciação e/ou julgamento por esta Corte de Contas. Frise-se que, em se tratando de procedimento eletrônico, e em conformidade com a Resolução n° 1/2011 deste Tribunal de Contas, a íntegra desta decisão e dos demais documentos integrantes dos autos poderão ser obtidos mediante obrigatório e regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. **Publique-se.**

GCSASW., em 07 de outubro de 2024.

SAMY WURMAN
CONSELHEIRO SUBSTITUTO - AUDITOR